



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2023

OBRAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS E A EMPRESA VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Rondonópolis, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, n. 861, Residencial Vila Mineira, CEP 78721-520, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto, Sr. **ADRIEL MARTINS LIMA**, nomeado pela Portaria nº 2518, de 29 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2306804, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.230.747/0001-88**, sediada na RUA ANTONIO FERNANDES PRIMO, S/N, em IPANEMA, GUANAMBI - BA, CEP 46430000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR BORGES TOLENTINO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01177090106, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DF, e CPF nº **431.495.106-00**, tendo em vista o que consta no **Processo Principal nº 23196.000670.2022-03 e Processo Aditivo nº 23196.001977.2023-02**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, decorrente do RDC Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução da obra e a vigência do contrato n°. 08/2023, que trata sobre a “contratação de empresa especializada na área de engenharia para **execução da obra de acessibilidade**, para atender ao IFMT Campus Rondonópolis, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico financeiro.

1.2. Dessa forma, em consequência à prorrogação dos prazos por mais **90 (noventa) dias**, as datas dos termos passaram a ser:

1.2.1. Prazo de vigência contratual encerrando em **09 de setembro de 2024**;

1.2.2. Prazo de execução dos serviços de execução da obra finalizando em **28 de fevereiro de 2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A garantia contratual deverá ter seu prazo de validade original alterado, de modo a atender ao novo prazo de vigência do contrato, devendo ter validade durante a prorrogação do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

contraentes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado pelos contraentes.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIEL MARTINS LIMA
Data: 28/11/2023 15:15:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriel Martins Lima
Diretor-Geral em Substituição
Portaria nº 2518, de 29/09/2023

GILMAR BORGES Assinado de forma digital
por GILMAR BORGES
TOLENTINO:431 TOLENTINO:43149510600
49510600 Dados: 2023.11.28 15:40:27
-03'00'

Gilmar Borges Tolentino
Representante Legal da Empresa
VIABILIZA SOLUÇÕES
PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E
LUMINOTÉCNICAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Documento Digitalizado Público

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023 - Viabiliza

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023 - Viabiliza
Assinado por: Sergio Rodrigues
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Sergio Fernando Capurro Rodrigues, COORDENADOR(A) - FG0001 - ROO-CCC , em 28/11/2023 14:45:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626138

Código de Autenticação: 3ad43bab7e

